

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO

Pedido de compras 2025/2554

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto deste termo a **aquisição de gêneros alimentícios** para os projetos e serviços atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passo Fundo, com previsão de **entregas parceladas, ponto a ponto para um período de 12 meses**, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O presente certame é composto por **57 (cinquenta e sete)** itens.
- 1.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar em plena validade e deverão ter rotulagem de acordo com a legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a composição atual da Rede de Saúde Mental do Município de Passo Fundo a qual está contemplada por 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo um CAPS Álcool Outras Drogas (CAPSad), um CAPS Infantil (CAPSi) e um CAPS adulto (tipo II);

Considerando que os CAPs são Unidades de Saúde responsáveis para acolhimento e oferta de atendimento interdisciplinar em saúde mental, atendimento e reinserção social de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e/ou com transtornos mentais decorrentes do uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas;

Considerando que os CAPs são Unidades de Saúde responsáveis em oferecer atendimento especializado em saúde mental, por uma equipe multiprofissional que atua em articulação com as demais Unidades de Saúde e com outros setores (Educação, Assistência Social, etc.);

Considerando que o **horário de funcionamento dos CAPS se dá das 08:00 horas às 18:00 horas** e que neste período são oferecidas diversas e diferentes atividades e atendimentos, seja por encaminhamentos ou por demanda espontânea, especialmente psicoterapia individual ou em grupo, oficinas terapêuticas, atividades comunitárias, atividades artísticas, orientação e acompanhamento do uso de medicação, atendimento domiciliar e aos familiares;

Considerando a **Portaria nº 336 de 2002** que regulamenta o funcionamento dos Centros de de Atenção Psicossocial (CAPS) que no seu Artigo 4º, Item 4.2.1, Letra G determina que **“os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária: os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias”**,

Considerando o Plano de Aplicação à Saúde Indígena construído em início de 2025 entre a Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo, 6ª Coordenadoria Regional de Saúde e Aldeia Aldeia Goj-Jur - Rodoviária com base nas Portarias SES/RS 188 e 189 de 2024 e RESOLUÇÃO Nº 514/24- CIB/RS.

Considerando ser o Município de Passo Fundo integrante do Programa 1ª Infância Melhor (PIM) onde se atendem inúmeras crianças e para realização de uma confraternização entre estas ao final do ano letivo são entregues cestinhas com doces. Isso justifica a aquisição de bombons com recursos do Programa PIM.

Os itens requeridos pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde são para uso nas capacitações e treinamentos periódicos realizados com as equipes e que ocorrem no Auditório desta Coordenadoria.

Então, conforme o supra exposto faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios conforme itens que constam no **Pedido de Compra 2025/2554**, os quais estão detalhados no Termo de Referência e na Especificação do Objeto

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREÇO ORÇADO

3.1. As despesas referentes ao objeto da presente licitação serão empenhadas conforme **dotações** orçamentárias vigentes: **2025/3596; 2025/1855; 2025/3661; 2025/3654**

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Para habilitação dos produtos ofertados, será obrigatório, por parte do fornecedor, o envio de amostras idênticas à proposta apresentada.
- 4.2. As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do término da sessão pública de lances e divulgação das empresas arrematantes.
- 4.3. As amostras deverão ser entregues **somente** no Núcleo de Pregão Eletrônico, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-005.
- 4.4. As amostras serão analisadas pela secretaria requisitante, que observará as especificações, prezando especialmente pela qualidade dos alimentos, e após emitirá um relatório de análise com parecer favorável ou desfavorável, o qual será parte integrante do processo licitatório.
- 4.5. As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

4. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

- 4.1. A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.
- 4.2. O objeto da presente licitação **deverá ser entregue diretamente nos locais especificados no Item 5.4. deste Termo de Referência, em horário comercial de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h**, durante o período de vigência do Contrato, tendo como estimativa o estabelecido no Cronograma de Entregas.
- 4.3. O cronograma de entrega detalhado está discriminado no ANEXO I do Termo de Referência deste Pregão Eletrônico.
- 4.4. Endereços dos locais de entrega:

Entidade	Endereço para entrega	Fone
Na sede do CAPS II	Rua Paissandú, Nº 649, Centro, PF/RS	(54) 33145276
Na sede do CAPSad	Rua Sete de Agosto, nº 511, Centro, PF/RS.	(54) 33147721
Na sede do CAPS Infantil	Rua XV de Novembro, nº 1365, Centro, PF/RS.	(54) 33112584
Para Saúde Indígena	Av. Brasil Leste, nº 190 - Centro PF/RS	(54) 3314-7540

Na Vigilância em Saúde	Rua Silva Jardim, 727 - Centro, PF/RS	(54) 3046-0153
------------------------	---------------------------------------	----------------

- 4.5. As datas, as quantidades e os locais de entrega poderão sofrer alteração, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo comunicado previamente à Contratada, a qual deverá manter dados cadastrais com contato telefônico atualizados junto ao Município de Passo Fundo.
- 4.6. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar em **plena validade**, sendo que, no ato da entrega, os mesmos **não deverão ter data de fabricação superior a 20% de sua vida útil**.
 - 4.6.1. No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a Contratada deverá providenciar a reposição dos mesmos, sem ônus ao Município de Passo Fundo.
- 4.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade dos produtos.
- 4.8. O transporte dos produtos estocáveis (não perecíveis) deverá ser feito em veículos adequados para transporte de alimentos.
- 4.9. Para os produtos que necessitam de refrigeração é obrigatório que o transporte entre a sede do fornecedor e a sede da Unidade Requisitante seja realizado em recipientes limpos que mantêm a temperatura ideal (ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C).
- 4.10. Os produtos deverão ter a rotulagem de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressas de forma clara e indelével, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto, informações nutricionais, lote de fabricação, marca, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro de inspeção no órgão competente.
- 4.11. As embalagens secundárias (fardos e caixas) deverão estar identificadas com o nome do produto, quantidade de embalagens, peso líquido, lote de fabricação e prazo de validade. Caso sejam utilizadas caixas de papelão para acondicionamento dos produtos, estas deverão ser de material resistente, lacradas com fita adesiva de alta aderência. Internamente, não poderá haver folgas entre as embalagens e a tampa, para que não ocorra amassamento durante o empilhamento.
- 4.12. É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 4.13. A Contratada deverá descarregar e armazenar o objeto no local indicado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.
- 4.14. No momento da entrega será avaliado o acondicionamento e o prazo de validade dos produtos, sendo que os mesmos não deverão apresentar-se com fissuras, sujos, danificados (esfarelados, quebradiços ou derretidos), com aparência duvidosa, prazo de validade vencido e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.
- 4.15. Não serão aceitos produtos com marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na Nota de Empenho e na proposta de preços vencedora.
- 4.16. Toda e qualquer entrega em desconformidade com o estabelecido no edital e

seus anexos, será imediatamente notificada à contratada que deverá fazer a substituição/reparo em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, sem ônus ao contratante.

- 4.17. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.
- 4.18. O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:
- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação
 - b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em plena validade, em nome do licitante.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Diego Teixeira de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Passo Fundo/RS

Glaucia Serafini da Silva
Enfermeiro - Núcleo de Materiais
Secretaria de Saúde - Passo Fundo/RS
Matrícula: 29684

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGAS

1. DOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

- 1.1. A entrega do objeto é diretamente nos locais especificados (ponto a ponto) no Item 1.3 deste Anexo, em horário comercial das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, durante o período de vigência do Contrato, tendo como estimativa o estabelecido no Cronograma de Entregas.
- 1.2. A entrega dos gêneros alimentícios para os CAPS das tabelas 2.2, 2.3, 2.4, deverá acontecer, **nas quartas-feiras.**
- 1.3. A entrega dos alimentos para a Saúde Indígena será em parcela única conforme tabela 2.1.
- 1.4. A entrega dos bombons e alimentos para o Programa PIM e para Vigilância em Saúde será acordada posteriormente com a (s) empresa (s) vencedora (s).

1.5. **Endereços dos locais de entrega:**

Entidade	Endereço para entrega	Fone
Na sede do CAPS II	Rua Paissandú, Nº 649, Centro, PF/RS.	(54) 33145276
Na sede do CAPSad	Rua Sete de Agosto, nº 511, Centro, PF/RS.	(54) 33147721
Na sede do CAPS infantil	Rua XV de Novembro, nº 1365, Centro, PF/RS.	(54) 33112584
Para Saúde Indígena	Av. Brasil Leste, nº 190 - Centro PF/RS	(54) 3314-7540
Na Vigilância em Saúde	Rua Silva Jardim, 727 - Centro, PF/RS	(54) 3046-0153

2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS PONTO A PONTO

2.1. Saúde Indígena: Av. Brasil Leste, nº 190 - Centro PF/RS.

ALIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	03 de setembro de 2025 (Entrega Única)
ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	10
AÇÚCAR CRISTAL	QUILO	250
ARROZ BRANCO, TIPO 01	QUILO	250
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	QUILO	20
CAFÉ EM PÓ	PACOTE	50
DOCE UVA	QUILO	18
FARINHA DE MILHO	QUILO	50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	QUILO	250
FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	100
GELATINA EM PÓ	UNIDADE	50
MASSA C/OVOS ESPAGUETE	QUILO	50
MASSA C/OVOS PARAFUSO	QUILO	25
EXTRATO DE TOMATE	PACOTE	50
ÓLEO DE SOJA REFINADO	FRASCO	100
SAL MOIDO MARINHO	QUILO	50

2.2. CAPSad: Rua Sete de Agosto, nº 511, Centro, PF/RS, nas quartas-feiras

ALIMENTO	UNIDADE	08 out. 2025	08 jan. 2026	08 abr. 2026	08 jul. 2026	TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL	QUILO	13	13	13	13	52
AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO.	QUILO	75	75	75	75	300
AMENDOIM DESCASCADO	QUILO	17	17	18	18	70
AMIDO DE MILHO	QUILO	12	12	13	13	50
ARROZ, TIPO 01, BRANCO	QUILO	100	100	100	100	400
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	QUILO	20	20	20	20	80
BISCOITO DOCE AMANTEIGADO	QUILO	10	10	10	10	40
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.	QUILO	17	17	18	18	70
BOMBOM DE CHOCOLATE	PACOTE	3	4	4	4	15
CAFÉ EM PÓ	PACOTE	25	25	25	25	100
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	UNIDADE	12	12	13	13	50
CALDO DE GALINHA EM PÓ	QUILO	1	-	-	1	2
CANELA EM PÓ	POTE	1	-	-	1	2
CANJICA DE MILHO	QUILO	3	3	3	3	12
CHÁ SABOR CAMOMILA	CAIXA	7	7	8	8	30
CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA	CAIXA	7	7	8	8	30
CHÁ SABOR MAÇÃ.	CAIXA	7	7	8	8	30
CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	2	2	3	3	10
COCO RALADO	PACOTE	7	7	8	8	30
EXTRATO DE TOMATE	PACOTE	75	75	75	75	300
CRAVO	POTE	3	3	3	3	12
CREME DE LEITE	CAIXA	87	87	88	88	350
DOCE DE LEITE EM PASTA	QUILO	25	25	25	25	100
DOCE EM PASTA SABOR UVA.	QUILO	5	5	5	5	20
DOCE EM PASTA, SABOR FIGO	QUILO	3	4	4	4	15
ERVILHA EM CONSERVA DRENADA.	QUILO	1	-	-	1	2
FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE	2	-	-	3	5
FARINHA DE MILHO	QUILO	25	25	25	25	100
FARINHA DE ROSCA	PACOTE	12	12	13	13	50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	QUILO	75	75	75	75	300
FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	50	50	50	50	200

FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO.	QUILO	3	-	-	3	6
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNIDADE	7	7	8	8	30
FILTRO DE PAPEL	PACOTE	12	12	13	13	50
FÓSFORO	CAIXA	10	10	10	10	40
GORDURA ANIMAL (BANHA)	QUILO	3	4	4	4	15
GRÃO DE MILHO PARA PIPOCA	QUILO	15	15	15	15	60
LEITE CONDENSADO	UNIDADE	50	50	50	50	200
LEITE DE COCO	FRASCO	15	15	15	15	60
LEITE EM PÓ INTEGRAL	QUILO	62	62	63	63	250
LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA.	LITRO	75	75	75	75	300
LENTILHA SECA TIPO 1	PACOTE	50	50	50	50	200
MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA	QUILO	7	7	8	8	30
MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	37	37	38	38	150
MASSA COM OVOS, PARAFUSO	QUILO	20	20	20	20	80
MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS	QUILO	20	20	20	20	80
MASSA PARA LASANHA	PACOTE	17	17	18	18	70
MASSA PARA PASTEL	PACOTE	37	37	38	38	150
MILHO VERDE EM CONSERVA	QUILO	12	12	13	13	50
ÓLEO REFINADO DE SOJA, TIPO 1	FRASCO	75	75	75	75	300
PÃO DE QUEIJO	QUILO	2	2	3	3	10
PÓ PARA GELATINA	UNIDADE	40	40	40	40	160
POLVILHO DOCE	PACOTE	12	12	13	13	50
SAGU PÉROLA	QUILO	10	10	10	10	40
SAL REFINADO DE MESA, IODADO	QUILO	10	10	10	10	40
SUCO DE UVA PRETA PREPARADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	LITRO	100	100	100	100	400
VINAGRE DE MAÇÃ, SEM ÁLCOOL.	FRASCO	15	15	15	15	60

2.3. CAPS II: Rua Paissandú, Nº 649, Centro, PF/RS, nas quartas feiras

ALIMENTO	UNIDADE	08 out. 2025	08 jan. 2026	08 abr. 2026	08 jul. 2026	TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	6	6	6	7	25
AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO	QUILO	100	100	100	100	400
AMENDOIM DESCASCADO	QUILO	15	15	15	15	60
AMIDO DE MILHO	QUILO	10	10	10	10	40
ARROZ, TIPO 01, BRANCO	QUILO	100	100	100	100	400
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	QUILO	10	10	10	10	40
BISCOITO DOCE AMANTEIGADO	QUILO	10	10	10	10	40
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	QUILO	7	7	8	8	30
BOMBOM DE CHOCOLATE	PACOTE	3	4	4	4	15
CAFÉ EM PÓ	PACOTE	25	25	25	25	100
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	UNIDADE	12	12	13	13	50
CALDO DE GALINHA EM PÓ	QUILO	2	2	2	2	8
CANELA EM PÓ	POTE	2	2	3	3	10
CANJICA DE MILHO	QUILO	3	3	3	3	12
CHÁ SABOR CAMOMILA	CAIXA	7	7	8	8	30
CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA	CAIXA	7	7	8	8	30
CHÁ SABOR MAÇÃ	CAIXA	7	7	8	8	30
CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	5	5	5	5	20
COCO RALADO	PACOTE	5	5	5	5	20
EXTRATO DE TOMATE	PACOTE	75	75	75	75	300
CRAVO	POTE	3	3	3	3	12
CREME DE LEITE	CAIXA	87	87	88	88	350
DOCE DE LEITE EM PASTA	QUILO	25	25	25	25	100
DOCE EM PASTA SABOR UVA	QUILO	10	10	10	10	40
DOCE EM PASTA, SABOR FIGO	QUILO	10	10	10	10	40
ERVILHA EM CONSERVA DRENADA	QUILO	1	1	1	2	5
FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE	7	7	8	8	30
FARINHA DE MILHO	QUILO	17	17	18	18	70
FARINHA DE ROSCA	PACOTE	6	6	6	7	25
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	QUILO	75	75	75	75	300
FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	38	38	37	37	150
FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO.	QUILO	3	-	-	-	3

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,	UNIDADE	7	7	8	8	30
FILTRO DE PAPEL	PACOTE	6	6	6	6	24
FÓSFORO.	CAIXA	7	7	8	8	30
GORDURA ANIMAL (BANHA).	QUILO	3	4	4	4	15
GRÃO DE MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1.	QUILO	15	15	15	15	60
LEITE CONDENSADO.	UNIDADE	50	50	50	50	200
LEITE DE COCO	FRASCO	12	12	13	13	50
LEITE EM PÓ INTEGRAL,	QUILO	63	63	62	62	250
LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA.	LITRO	75	75	75	75	300
LENTILHA SECA TIPO 1	PACOTE	30	30	30	30	120
MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA	QUILO	7	7	8	8	30
MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	37	37	38	38	150
MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO	QUILO	12	12	13	13	50
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	QUILO	12	12	13	13	50
MASSA PARA LASANHA	PACOTE	12	12	13	13	50
MASSA PARA PASTEL, MÉDIO	PACOTE	30	30	30	30	120
MILHO VERDE EM CONSERVA	QUILO	12	12	13	13	50
ÓLEO REFINADO DE SOJA, TIPO 1	FRASCO	75	75	75	75	300
PÃO DE QUEIJO	QUILO	15	15	15	15	60
PÓ PARA GELATINA	UNIDADE	40	40	40	40	160
POLVILHO DOCE	PACOTE	7	7	8	8	30
SAGU PÉROLA	QUILO	10	10	10	10	40
SAL REFINADO DE MESA, IODADO	QUILO	10	10	10	10	40
SUCO DE UVA PRETA PREPARADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	LITRO	100	100	100	100	400
VINAGRE DE MAÇÃ, SEM ÁLCOOL.	FRASCO	15	15	15	15	60

2.4. CAPS Infantil: Rua XV de Novembro, nº 1365, Centro, PF/RS, nas quartas feiras.

ALIMENTO	UNIDADE	08 out. 2025	08 jan. 2026	08 abr. 2026	08 jul. 2026	TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	20	20	20	20	80
AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO	QUILO	120	120	120	120	480
AMENDOIM DESCASCADO	QUILO	30	30	30	30	120
AMIDO DE MILHO	QUILO	12	12	13	13	50
ARROZ, TIPO 01, BRANCO	QUILO	100	100	100	100	400
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	QUILO	35	35	35	35	140
BISCOITO DOCE AMANTEIGADO	QUILO	20	20	20	20	80
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	QUILO	20	20	20	20	80
BOMBOM DE CHOCOLATE	PACOTE	15	15	15	15	60
CAFÉ EM PÓ	PACOTE	25	25	25	25	100
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	UNIDADE	12	12	13	13	50
CALDO DE GALINHA EM PÓ	QUILO	2	2	2	2	8
CANELA EM PÓ	POTE	2	2	3	3	10
CANJICA DE MILHO	QUILO	5	5	5	5	20
CHÁ SABOR CAMOMILA	CAIXA	20	20	20	20	80
CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA	CAIXA	20	20	20	20	80
CHÁ SABOR MAÇÃ	CAIXA	20	20	20	20	80
CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	6	6	6	6	24
COCO RALADO	PACOTE	6	6	6	7	25
EXTRATO DE TOMATE	PACOTE	75	75	75	75	300
CRAVO	POTE	3	3	3	3	12
CREME DE LEITE	CAIXA	87	87	88	88	350
DOCE DE LEITE EM PASTA	QUILO	40	40	40	40	160
DOCE EM PASTA SABOR UVA	QUILO	15	15	15	15	60
DOCE EM PASTA, SABOR FIGO	QUILO	10	10	10	10	40
ERVILHA EM CONSERVA DRENADA	QUILO	3	-	-	3	6
FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE	7	7	8	8	30
FARINHA DE MILHO	QUILO	25	25	25	25	100
FARINHA DE ROSCA	PACOTE	12	12	13	13	50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	QUILO	75	75	75	75	300
FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	50	50	50	50	200

FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO.	QUILO	2	2	3	3	10
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,	UNIDADE	7	7	8	8	30
FILTRO DE PAPEL	PACOTE	12	12	13	13	50
FÓSFORO.	CAIXA	10	10	10	10	40
GORDURA ANIMAL (BANHA).	QUILO	5	5	5	5	20
GRÃO DE MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1.	QUILO	25	25	25	25	100
LEITE CONDENSADO.	UNIDADE	75	75	75	75	300
LEITE DE COCO	FRASCO	18	19	19	19	75
LEITE EM PÓ INTEGRAL,	QUILO	62	62	63	63	250
LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA.	LITRO	125	125	125	125	500
LENTILHA SECA TIPO 1	PACOTE	25	25	25	25	100
MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA	QUILO	7	7	8	8	30
MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	37	37	38	38	150
MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO	QUILO	30	30	30	30	120
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	QUILO	30	30	30	30	120
MASSA PARA LASANHA	PACOTE	22	22	23	23	90
MASSA PARA PASTEL, MÉDIO	PACOTE	50	50	50	50	200
MILHO VERDE EM CONSERVA	QUILO	12	12	13	13	50
ÓLEO REFINADO DE SOJA, TIPO 1	FRASCO	75	75	75	75	300
PÃO DE QUEIJO	QUILO	15	15	15	15	60
PÓ PARA GELATINA	UNIDADE	62	62	63	63	250
POLVILHO DOCE	PACOTE	12	12	13	13	50
SAGU PÉROLA	QUILO	10	10	10	10	40
SAL REFINADO DE MESA, IODADO	QUILO	10	10	10	10	40
SUCO DE UVA PRETA PREPARADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	LITRO	100	100	100	100	400
VINAGRE DE MAÇÃ, SEM ÁLCOOL.	FRASCO	15	15	15	15	60